



849P

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete dos Secretários da Mesa
PUBLIQUE-SE
DISTRIBUA-SE
Data 22/11/06

PROPOSTA DE LEI N.º 99/X
“Orçamento do Estado para 2007”

Celso Correia

Proposta de alteração

Artigo 19.º

Gestão flexível **nas Universidades** e nos institutos politécnicos

- 1 - Durante o ano de 2007 e sempre que, para maior eficiência na gestão dos recursos humanos e financeiros **das Universidades** e dos institutos politécnicos, se justifique, os respectivos **Reitores ou** Presidentes podem:
 - a) Reafectar pessoal docente e não docente entre unidades orgânicas;
 - b) Redistribuir os recursos orçamentais entre unidades orgânicas.
- 2 - As decisões previstas no número anterior carecem de parecer prévio do **Senado da Universidade ou** do Conselho Geral do Instituto **Politécnico**.
- 3 - Das referidas decisões cabe recurso para o Ministro **da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**.

Os Deputados

L. Afonso Coutinho